

# PARECER N.º 2/CCAP/2009

PARECER SOLICITADO AO CONSELHO  
CIENTÍFICO PARA A AVALIAÇÃO  
DE PROFESSORES (CCAP)  
PELA SENHORA MINISTRA DA EDUCAÇÃO  
EM 19 DE JUNHO DE 2009

JULHO DE 2009

## Introdução

Este documento consubstancia o parecer solicitado pela Senhora Ministra da Educação, através do seu Despacho de 19 de Junho de 2009, relativo ao próximo ciclo da avaliação do desempenho docente (ADD), e corresponde ao exercício das competências do Conselho Científico para a Avaliação de Professores (CCAP), estabelecidas no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 4/2008, de 5 de Fevereiro, nomeadamente no ponto 2, alínea d), onde se refere que lhe compete “Pronunciar-se sobre todas as matérias que o membro do Governo responsável pela área da educação entenda submeter à sua apreciação.”

O CCAP ponderou todos os aspectos identificados no referido despacho e outros que lhe são conexos e considera que, independentemente da decisão que venha a ser tomada sobre a configuração precisa da ADD para o próximo ciclo avaliativo, há um conjunto de princípios que devem ser respeitados. Esses princípios serão apresentados seguidamente como um contributo para fundamentar a decisão política.

A Senhora Ministra da Educação, no despacho supracitado, solicitou também ao CCAP a apresentação de uma proposta sobre os termos de referência de um programa de formação para professores titulares. Este Conselho encontra-se actualmente a desenvolver trabalho nessa área e, a breve trecho, corresponderá a tal solicitação.

## Considerandos e fundamentação

Desde que iniciou funções, em 2008, o CCAP tem elaborado contributos no sentido de alicerçar a tomada de decisão no domínio da ADD, cujos valor e pertinência, no seu entender, se mantêm. Considera o CCAP que quaisquer decisões tomadas na produção de normativos sobre a ADD deverão respeitar os princípios seguidamente apresentados.

Nas Recomendações n.º 2/CCAP/2008, intituladas “Princípios Orientadores Sobre a Organização do Processo de Avaliação do Desempenho Docente”, e aprovadas a 7 de Julho de 2008, foram identificados princípios e elementos estruturantes que enformam o modelo de avaliação em vigor, relativamente aos quais foi recomendada “uma abordagem flexível e estrategicamente inteligente, isto é, que tome na devida conta a visão própria que a escola tem sobre a sua eficácia e a consequente definição das suas prioridades e objectivos, pondo em prática os princípios em que acredita, e prestando contas dos resultados atingidos.” São eles:

- A adopção efectiva de uma perspectiva avaliativa que conjugue a consecução de objectivos individuais e organizacionais e o desenvolvimento das competências dos docentes, ao serviço do desenvolvimento profissional e da melhoria dos resultados das aprendizagens;
- A interligação eficaz entre a avaliação individual dos docentes, a avaliação das estruturas intermédias de orientação educativa e a avaliação externa das escolas, bem como a conjugação entre a autonomia das escolas e o dever de prestação de contas;
- A utilização da avaliação como plataforma para uma aprendizagem ao longo da carreira e como oportunidade para reflexão conjunta e reforço do trabalho cooperativo;

- Uma visão multidimensional da profissionalidade docente e o recurso a uma pluralidade de fontes de informação e evidências para realizar a ADD;
- Uma abordagem realista, progressiva e eficaz, por cada escola, de acordo com as suas condições específicas.

Por sua vez, nas conclusões do “Relatório sobre o Acompanhamento e a Monitorização da Avaliação do Desempenho Docente na Rede de Escolas Associadas ao CCAP”, apresentadas no passado mês de Junho, foram referidos outros aspectos importantes da operacionalização da ADD:

- Os procedimentos da ADD deverão ser essencialmente formativos e transformativos;
- A melhoria efectiva das escolas, para a qual a ADD poderá contribuir, joga-se mais no domínio da transformação participada de culturas organizacionais e profissionais do que no plano legislativo-normativo;
- A avaliação na componente científico-pedagógica constitui-se para os docentes como uma dimensão essencial da avaliação de desempenho;
- A ADD deverá ser um instrumento de afirmação da identidade da escola e de reconhecimento do mérito dos seus docentes, criando assim oportunidade para que seja desejada e não apenas legislada.

Finalmente, as Recomendações n.º 5/CCAP/2009, subordinadas ao título “Regime de Avaliação do Desempenho Docente: Contributos para a Tomada de Decisão” e aprovadas pelo CCAP em Junho de 2009, tendo em consideração as conclusões do relatório supracitado, concretizaram os princípios anteriormente enunciados, destacando-se, pela relevância à matéria em apreço, as seguintes, onde se recomenda que:

- A avaliação do desempenho docente privilegie processos continuados de acompanhamento científico, pedagógico e didáctico para o desenvolvimento profissional, mas tenha também efeitos na progressão na carreira docente;
- A política de avaliação do desempenho docente e respectivos instrumentos normativos adoptem uma matriz descentralizadora, atribuindo às escolas a responsabilidade pela formatação flexível dos seus dispositivos e instrumentos, respeitando opções e princípios organizativos definidos a nível nacional;
- O enfoque da avaliação do desempenho docente valorize de modo significativo a componente científico-pedagógica, isto é, a dimensão do desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;
- Os avaliadores beneficiem de uma formação especializada de carácter científico, técnico e profissional certificado, de média ou longa duração, em parceria com instituições de ensino superior;
- A arquitectura e a operacionalização da avaliação do desempenho docente proporcionem espaço contextualizado para a criatividade e inovação, estimulando a excelência e evitando a uniformização;
- As medidas que se venham a tomar no quadro da avaliação do desempenho docente sejam testadas e avaliadas antes da sua generalização, de modo a garantir a sua qualidade, compreensão e apropriação;
- A temporalidade dos ciclos de avaliação seja alargada em articulação com as necessidades de um desenvolvimento profissional continuado e com os momentos de progressão na carreira docente;
- O Ministério da Educação promova a elaboração de padrões profissionais para a docência que caracterizem a natureza, saberes e requisitos do desempenho docente.

## Parecer

Assim, sublinhando-se a pertinência destas recomendações, enquanto contributo para a decisão a tomar pelo Ministério da Educação, o Conselho Científico para a Avaliação de Professores é de parecer que, qualquer que seja a decisão adoptada:

1. Se salvguarde a centralidade da dimensão científico-pedagógica, sua supervisão e avaliação no processo de ADD;
2. Se garanta o enquadramento dos procedimentos de ADD num processo supervisivo, de coordenação do trabalho científico-pedagógico e de interacção entre avaliadores e avaliados, desenvolvido de forma continuada e enquadrado no trabalho dos departamentos;
3. Se enuncie a possibilidade de uma apropriação gradual do processo de ADD na vida da escola e no campo decisório que lhe cabe, permitindo o desenvolvimento de processos com ritmos diferenciados, de cujo progresso as escolas deverão prestar contas;
4. Se garanta o aperfeiçoamento e a sustentabilidade do processo de ADD por via de formação a desenvolver no contexto das escolas, com possibilidades de parcerias e apoios adequados, de acordo com as opções e necessidades por elas identificadas;
5. Se assegure que os dispositivos de avaliação e respectivos instrumentos de registo, sujeitos ao cumprimento dos objectivos gerais da ADD e baseados em padrões profissionais de âmbito nacional para a docência, sejam concebidos contextualizadamente por cada escola, que deverá responder pela sua qualidade.

Lisboa, 6 de Julho de 2009.

Pelo Conselho Científico para a Avaliação de Professores



Alexandre Ventura

Presidente